

NOTA DE SOLIDARIEDADE AOS DESEMBARGADORES DO TRT-4

As entidades sindicais e da sociedade civil, abaixo assinadas, expressam sua solidariedade com os desembargadores Brígida Joaquina Charao Barcelos e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, diante do pedido de abertura de procedimento correicional perante a Corregedoria Nacional de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A independência funcional dos Magistrados é corolário de um regime democrático e fundamental para o bom desenvolvimento da Justiça. Por isso que a mera possibilidade de sanção disciplinar por suas decisões e por seus votos deve ser vista com extrema preocupação por todos aqueles que têm na Justiça do Trabalho a porta do direito fundamental de acesso à justiça, na busca pela garantia dos direitos sociais de trabalhadoras e trabalhadores.

O Poder Judiciário é, dentre os três poderes, aquele no qual a sociedade tem a maior influência na formação da vontade, uma vez que suas decisões sempre decorrem do necessário contraditório. Nessa realidade, os desembargadores Brígida e Marcelo sempre estiveram atentos às demandas, à realidade e aos argumentos a eles levados. Justamente por isso é que uma discussão acerca da aplicabilidade e da eficácia temporal das normas introduzidas no direito brasileiro pela Lei 13.467/2017 deve ser resolvida no estrito espaço dos autos e não com consequências funcionais aos Magistrados envolvidos.

Assim, as entidades abaixo encerram essa nota reforçando a sua confiança do trabalho sério, técnico e fundamentado dos desembargadores Brígida e Marcelo e conclamando ao Poder Judiciário que não busque o caminho da responsabilização funcional para resolver legítimas divergências jurídico-processuais.

Não podemos criminalizar os que por argumentos embasados em princípios constitucionais e normas internacionais, se dignam a preservar os parques direitos que restam à classe trabalhadora.

CTB- CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL

CSB-CENTRAL DO SINDICALISMO BRASILEIRO

NCST-NOVA CENTRAL SINDICAL

UGT-UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

CUT-CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

FS- FORÇA SINDICAL

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO RS

AGETRA- ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS

FECOSUL-FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO RS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO RS

SEC DE ALEGRETE

SEC DE BAGÉ

SEC DE BENTO GONÇALVES

SEC DE CAÇAPAVA
SEC DE CACHOEIRA DO SUL
SEC DE CANELA
SEC DE CANGUÇU
SEC DE CARAZINHO
SEC DE CAXIAS DO SUL
SEC DE CRUZ ALTA
SEC DE DOM PEDRITO
SEC DE ERECHIM
SEC DE FARROUPILHA
SEC DE IBIRUBÁ
SEC DE IJUÍ
SEC DE JAGUARÃO
SEC DE JÚLIO DE CASTILHOS
SEC DE LAGOA VERMELHA
SEC DE LAJEADO
SEC DE MONTENEGRO
SEC DE NOVO HAMBURGO
SEC DE PASSO FUNDO
SEC DE PALMEIRA DAS MISSÕES
SEC DE RIO GRANDE
SEC DE RIO PARDO
SEC DE ROSÁRIO DO SUL
SEC DE SANTA CRUZ DO SUL
SEC DE SANTA MARIA
SEC DE SANTA ROSA
SEC DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SEC DE SANTIAGO
SEC DE SANTO ÂNGELO
SEC DE STO ANTÔNIO DA PATRULHA



SEC DE SÃO BORJA

SEC DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SEC DE SÃO LEOPOLDO

SEC DE SÃO LUIZ GONZAGA

SEC DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SEC DE SAPIRANGA

SEC DE SARANDI

SEC DE TAPERA

SEC DE TAQUARA

SEC DE TAQUARI

SEC DE TRÊS PASSOS

SEC DE URUGUAIANA

SEC DE VACARIA

SEC DE VIAMÃO

SEAACOM

SINTRATEL

SINDEECON CAXIAS

SINDESC

SINTECON

